Vigência: 20-12-2020
Observação: Publicado para atender as instruções contidas nos Decretos Estaduais: 61.476/2015 e 61.897/2016
Nota de Empenho 2020NE00765
Processo 43545/20
Contratada: Sistecnica Inf. E Servicos Eireli - EPP
CNPJ: 53249470000150
Objeto do Contrato: Aquisição de Multifuncionais
Valor: R$ 3.300,00
Data da Celebração: 17-12-2020
Crédito Orçamentário: UGE: 380.239
Elemento Econômico: 14122381361460000 – PTRES – 380513
Natureza de Despesa: 33.90.30.60
Vigência: 30-12-2020
Observação: Publicado para atender as instruções contidas nos Decretos Estaduais: 61.476/2015 e 61.897/2016
Nota de Empenho 2020NE00773
Processo 43223/20
Contratada: Egs Diesel Mecanica Especializada Iveco
CNPJ: 10781778000139
Objeto do Contrato: Servico de Manutencao Corretiva de Carro de Transporte de Preso DJP-6751
Valor: R$ 5.690,00
Data da Celebração: 17-12-2020
Crédito Orçamentário: UGE: 380.239
Elemento Econômico: 14421381361390000 – PTRES – 380516
Natureza de Despesa: 33.90.39.78
Vigência: 16-01-2020
Observação: Publicado para atender as instruções contidas nos Decretos Estaduais: 61.476/2015 e 61.897/2016
Nota de Empenho 2020NE00774
Processo 43225/20
Contratada: Egs Diesel Mecanica Especializada Iveco
CNPJ: 10781778000139
Objeto do Contrato: Servico de Manutencao Corretiva de Carro de Transporte de Preso FJF-6936
Valor: R$ 1.940,00
Data da Celebração14/12/2020
Crédito Orçamentário: UGE: 380.239
Elemento Econômico: 14421381361390000 – PTRES – 380516
Natureza de Despesa: 33.90.39.78
Vigência: 16-01-2020
Observação: Publicado para atender as instruções contidas nos Decretos Estaduais: 61.476/2015 e 61.897/2016
Nota de Empenho 2020NE00776
Processo 43060/20
Contratada: Joao Tadeu Malavazzi Lima & Cia Ltda
CNPJ: 61941555000122
Objeto do Contrato: Manutenção Preventiva na Cabine Primária
Valor: R$ 4.400,00
Data da Celebração: 17-12-2020
Crédito Orçamentário: UGE: 380.239
Elemento Econômico: 14421381361670000 – PTRES – 380518
Natureza de Despesa: 33.90.39.79
Vigência: 16-01-2020
Observação: Publicado para atender as instruções contidas nos Decretos Estaduais: 61.476/2015 e 61.897/2016
Nota de Empenho 2020NE00783
Processo 43615/20
Contratada: Joao Roberto Mendes Itapetininga – ME
CNPJ: 54778691000188
Objeto do Contrato: Manutenção em Câmara Fria
Valor: R$ 2.230,00
Data da Celebração: 17-12-2020
Crédito Orçamentário: UGE: 380.239
Elemento Econômico: 14421381361410000 – PTRES – 380517
Natureza de Despesa: 33.90.39.80
Vigência: 16-01-2020
Observação: Publicado para atender as instruções contidas nos Decretos Estaduais: 61.476/2015 e 61.897/2016
Nota de Empenho 2020NE00786
Processo 43515/20
Contratada: Dores & Lima Monit. De Sist. De Seg. Ltda
CNPJ: 17260611000171
Objeto do Contrato: Servico de Manutencao em Equipamento de Seguranca/Vigilancia, Camera de Circuito Fechado
Valor: R$ 4.300,00
Data da Celebração: 17-12-2020
Crédito Orçamentário: UGE: 380.239
Elemento Econômico: 14122381361460000 – PTRES – 380513
Natureza de Despesa: 33.90.39.80
Vigência: 16-01-2020
Observação: Publicado para atender as instruções contidas nos Decretos Estaduais: 61.476/2015 e 61.897/2016
Nota de Empenho 2020NE00787
Processo 43623/20
Contratada: Talita Cabral Almeida – ME
CNPJ: 11440622000157
Objeto do Contrato: Servico de Serralheria – Carrinhos de Transporte de Material
Valor: R$ 17.500,00
Data da Celebração: 18-12-2020
Crédito Orçamentário: UGE: 380.239
Elemento Econômico: 14421381361410000 – PTRES – 380517
Natureza de Despesa: 33.90.39.99
Vigência: 30-12-2020
Observação: Publicado para atender as instruções contidas nos Decretos Estaduais: 61.476/2015 e 61.897/2016

COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO OESTE DO ESTADO

Despacho do Coordenador, de 17-12-2020

Ratificando, em atendimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações, a situação de inexigibilidade de licitação reconhecida pelo Diretor Técnico III do Centro de Detenção Provisória I de Pacaembu, com fulcro no "caput", do artigo 25 da supracitada Lei Federal, em favor dos agricultores familiares credenciados através da Ata de Julgamento da Chamada Pública 003/2020-CDP I PAC, fls. 353/356, nos termos do artigo 4º da Lei Estadual 14.591, de 14-10-2011, Decreto 57.755, de 24-01-2012 e Decreto 60.055, de 14-01-2014, bem como o Decreto 62.282/16 com acréscimo de dispositivo pelo Decreto 62.739, de 31-07-2017 e reajuste dos tetos específicos através do Decreto 63.278, de 19-03-2018, referentes a criação e regulamentação do Programa Paulista da Agricultura de Interesse Social – PPAIS e subprograma PPAIS-LEITE, para aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros, leite e derivados, destinados ao preparo de refeições a reeducandos e funcionários da Unidade em epígrafe, para o período de janeiro a abril de 2021.(SAP-PRC-2020/38831)

Despacho do Coordenador, de 18-12-2020

Ratificando, em atendimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações, a situação de inexigibilidade de licitação reconhecida pelo Diretor Técnico III da Penitenciária de Assis, com fulcro no "caput", do artigo 25 da supracitada Lei Federal, em favor dos agricultores familiares credenciados através da Ata de Julgamento da Chamada Pública 002/2020, fls. 143/145, nos termos do artigo 4º da Lei Estadual 14.591, de 14-10-2011, Decreto 57.755, de 24-01-2012 e Decreto 60.055, de 14-01-2014, bem como o Decreto 62.282/16 com acréscimo de dispositivo pelo Decreto 62.739, de 31-07-2017 e reajuste dos tetos específicos através do Decreto 63.278, de 19-03-2018, referentes a criação e regulamentação do Programa Paulista da Agricultura de Interesse Social – PPAIS e subprograma PPAIS-LEITE, para aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros, leite e derivados, destinados ao preparo de refeições a reeducandos e funcionários da Unidade em epígrafe, para o período de janeiro a abril de 2021.(SAP-PRC-2020/37304)

PENITENCIÁRIA ASP ADRIANO APARECIDO DE PIERI - DRACENA

CENTRO ADMINISTRATIVO

Núcleo de Finanças e Suprimentos

Extrato de Contrato
Nota de Empenho Original 2020Ne00859
Nota de Empenho de Cancelamento 2020Ne01023
Processo 2020/35310
Edital Dispensa de Licitação - Eletrônica: 380199000012020OC00223
Contratante: Penitenciária "Asp Adriano Ap. De Pieri" de Dracena
Contratada: A3 Comercio e Serviços
CNPJ: 29.477.255/0001-21
Objeto: Aquisição de Artigos de Higiene Pessoal e Proteção (luva de látex)
Valor do ajuste: R$ 10.260,00
Data da celebração do ajuste: 03-11-2020
Prazo de vigência: 19-11-2020
Crédito Orçamentário: 380199
PTRES: 380.717
Natureza da despesa: 33903015
Programa de Trabalho: 14.421.3813.6141.0000, do Exercício de 2020.
(Cancelamento do Extrato de Contrato)

Fazenda e Planejamento

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SFP-94, de 18-12-2020

Divulga os índices percentuais de participação dos municípios paulistas no produto da arrecadação do ICMS, para aplicação no exercício de 2021

O Secretário da Fazenda e Planejamento, tendo em vista o disposto na Lei Complementar Federal 63, de 11-01-1990, e considerando os relatórios apresentados pela Coordenadoria da Administração Tributária, resolve:

Artigo 1º - Ficam aprovados os índices percentuais constantes da relação anexa, apurados nos termos da Lei 3.201, de 23-12-1981, na redação dada pela Lei 8.510, de 29-12-1993, para repasse no exercício de 2021 das parcelas do ICMS pertencentes aos municípios paulistas.

Artigo 2º - Os depósitos efetuados a partir de 01-01-2021 na conta Participação dos Municípios na Arrecadação do ICMS serão repassados aos municípios por intermédio do Banco do Brasil S/A, conforme prescreve a Lei Complementar Federal 63, de 11-01-1990, com base nos índices ora divulgados.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor em 01-01-2021.

CÓD.	MUNICÍPIO	VALOR ADICIONADO	POPULAÇÃO	RECEITA TRIBUTÁRIA	ÁREA CULTIVADA	ÁREA INUNDADA	ÍND. ÁREA PROTEGIDA	ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO
150	ADAMANTINA	487.054.367	33.797	18.209.257	35.589,90	-	-	0,05544386
151	ADOLFO	84.247.944	3.557	1.508.900	14.775,80	65,10	-	0,01856492
152	AGUAÍ	668.968.725	32.148	9.657.977	42.196,00	-	-	0,06818480
154	ÁGUAS DA PRATA	105.105.306	7.584	4.150.295	8.764,20	-	0,06	0,01457247
153	ÁGUAS DE LINDOIA	136.063.511	17.266	26.841.389	4.196,70	-	-	0,02089679
607	ÁGUAS DE SANTA BÁRBARA	149.475.324	5.601	12.103.722	28.932,80	-	0,30	0,02197298
155	ÁGUAS DE SÃO PEDRO	33.112.112	2.707	9.563.364	29,00	-	-	0,00696493
156	AGUDOS	2.105.130.980	34.524	9.814.122	79.694,80	-	0,09	0,18735985
732	ALAMBARI	75.110.043	4.884	2.076.094	15.320,60	-	-	0,01173833
157	ALFREDO MARCONDES	63.699.552	3.891	910.530	13.073,30	-	-	0,01048831
158	ALTAIR	140.776.897	3.815	5.677.953	27.514,60	-	-	0,01818492
159	ALTINÓPOLIS	353.530.353	15.607	6.747.050	70.744,15	0,14	-	0,04803883
160	ALTO ALEGRE	120.501.036	4.102	906.052	31.057,30	-	-	0,01710447
733	ALUMÍNIO	1.233.645.920	16.839	8.519.540	6.878,10	1,36	0,08	0,09435092
161	ALVARES FLORENCE	131.939.026	3.897	1.313.812	28.170,00	-	-	0,01769730
162	ALVARES MACHADO	225.386.477	23.513	5.735.714	31.502,77	-	-	0,03202152
163	ALVARO DE CARVALHO	31.045.059	4.650	1.161.470	14.492,00	-	-	0,00930592
164	ALVINLÂNDIA	16.356.311	3.000	775.988	7.272,04	-	0,11	0,00705141
165	AMERICANA	5.779.622.998	210.638	207.678.580	1.923,70	10,24	-	0,46976197
166	AMÉRICO BRASILIENSE	603.671.837	34.478	11.014.143	10.993,30	-	-	0,05340019
167	AMÉRICO DE CAMPOS	94.145.932	5.706	1.327.547	24.585,30	-	-	0,01541421
168	AMPARO	3.396.611.092	65.829	55.360.619	33.978,30	-	0,39	0,25725997
169	ANALÂNDIA	263.278.430	4.293	3.089.276	28.536,10	-	0,27	0,02877146
170	ANDRADINA	1.677.745.739	55.334	28.022.475	78.406,10	41,87	0,08	0,15283473
171	ANGATUBA	899.079.283	22.210	9.184.856	79.403,10	24,05	0,11	0,08626009
172	ANHEMBI	292.966.823	5.653	5.464.616	54.181,70	62,11	0,15	0,03912270
173	ANHUMAS	79.957.876	3.738	663.030	27.866,60	-	-	0,01466532
174	APARECIDA	367.643.354	35.007	22.439.995	6.345,80	-	-	0,04195028
175	APARECIDA D'ÕESTE	85.021.958	4.450	768.497	15.535,20	6,00	-	0,01314099
176	APIAÍ	303.150.175	25.191	3.867.486	33.478,40	-	0,69	0,04024887
734	ARAÇARIGUAMA	1.629.233.336	17.080	27.353.043	972,80	-	-	0,10553613
177	ARAÇATUBA	3.340.762.923	181.579	122.018.378	86.027,90	154,27	-	0,32088516
178	ARAÇOIABA DA SERRA	392.404.528	27.299	21.328.555	11.343,60	-	-	0,04201448
179	ARAMINA	102.288.671	5.152	2.047.617	17.082,40	3,87	-	0,01566312
180	ARANDU	106.405.179	6.123	6.423.947	20.227,00	69,08	-	0,02242894
735	ARAPEÍ	9.145.917	2.493	594.979	12.376,30	-	-	0,00660536
181	ARARAQUARA	6.111.667.505	208.662	189.560.936	76.451,53	0,02	-	0,50450094
182	ARARAS	3.261.797.752	118.843	113.319.459	46.488,40	-	-	0,27558784
775	ARCO-IRIS	66.258.795	1.925	195.661	24.750,90	-	-	0,01252759
183	AREALVA	163.463.606	7.841	1.978.619	41.449,20	11,05	-	0,02394100
184	AREIAS	21.529.067	3.696	517.008	24.369,10	0,92	-	0,00989740
185	AREIÓPOLIS	79.379.762	10.579	1.404.437	9.259,20	-	-	0,01336594
186	ARIRANHA	736.847.775	8.547	1.611.658	11.927,30	-	-	0,05780431
187	ARTUR NOGUEIRA	708.489.137	44.177	20.366.773	12.781,58	-	-	0,06755692
188	ARUJÁ	2.870.712.447	74.905	84.935.766	728,90	-	0,10	0,22750585
736	ASPASIA	21.969.760	1.809	147.741	6.755,70	-	-	0,00619354
189	ASSIS	1.367.050.717	95.144	65.701.272	36.050,30	-	0,23	0,13122355
190	ATIBAIA	3.726.124.948	126.603	195.207.899	19.550,00	-	0,52	0,32274150
191	AURIFLAMA	383.267.572	14.202	5.351.227	38.966,90	0,24	-	0,03706180
192	AVAI	145.253.350	4.959	2.073.486	42.842,40	-	0,46	0,02352127
193	AVANHANDAVA	189.503.995	11.310	3.581.614	29.809,10	-	-	0,02399442
194	AVARE	1.235.166.192	82.934	60.606.609	88.064,80	75,94	0,30	0,14712007
195	BADY BASSITT	238.101.574	14.603	11.164.297	8.349,90	-	-	0,02420872
196	BALBINOS	17.367.278	3.702	268.820	7.796,90	-	0,21	0,00806958
197	BALSAMO	254.979.176	8.160	2.632.130	14.226,20	-	-	0,02253308
198	BANANAL	82.508.332	10.223	2.950.353	28.219,80	-	0,13	0,01740825
199	BARÃO DE ANTONINA	61.604.781	3.116	521.613	10.889,30	26,43	0,17	0,01226610
200	BARBOSA	74.006.621	6.593	1.257.227	16.318,60	24,54	-	0,01608590
201	BARIRI	771.192.976	31.593	13.051.085	38.083,35	13,64	-	0,07005770
202	BARRA BONITA	1.176.444.948	35.246	20.249.398	11.832,10	10,50	0,08	0,09164499
737	BARRA DO CHAPÉU	50.991.959	5.244	705.957	18.219,80	-	-	0,01170097
203	BARRA DO TURVO	14.600.485	7.729	3.929.312	34.581,11	-	3,61	0,03106848
204	BARRETOS	2.293.494.317	112.101	105.717.298	129.609,40	16,24	-	0,22346254
205	BARRINHA	292.448.750	28.496	6.090.177	10.779,90	-	-	0,03327361
206	BARUERI	25.337.075.755	240.749	1.581.682.145	-	-	0,21	1,93702845
207	BASTOS	944.031.283	20.445	4.537.827	13.499,90	-	-	0,07266328
208	BATATAIS	1.449.787.803	56.476	24.362.104	64.897,41	-	-	0,12530794
209	BAURU	6.125.018.402	343.937	303.752.103	49.375,50	-	0,50	0,56212526
210	BEBEDOURO	1.942.093.125	75.035	40.366.714	58.938,40	-	-	0,15822348
211	BENTO DE ABREU	136.891.355	2.674	1.578.442	26.480,50	-	-	0,01959902
212	BERNARDINO DE CAMPOS	285.883.359	10.775	3.091.458	21.200,90	2,70	-	0,02927844
738	BERTIOGA	552.574.818	47.645	163.519.401	39,00	-	2,24	0,07966796
213	BILAC	126.609.521	7.048	2.273.749	14.469,60	-	-	0,01644945
214	BIRIGUI	1.702.991.030	108.728	68.539.147	49.749,70	10,33	-	0,17007270
215	BIRITIBA-MIRIM	210.204.739	28.575	5.947.886	10.222,72	6,60	0,64	0,03214830
216	BOA ESPERANÇA DO SUL	346.015.055	13.645	6.492.298	53.332,00	0,09	-	0,03728664
217	BOCAINA	216.677.491	10.859	5.473.678	31.430,40	-	-	0,02826938
218	BOFETE	212.603.149	9.618	5.365.615	38.892,90	-	0,39	0,03013708
219	BOITUVA	2.092.581.076	48.314	36.779.771	17.595,80	-	-	0,15965802
220	BOM JESUS DOS PERDÕES	667.767.750	19.708	14.661.707	2.666,60	-	0,51	0,05518748
739	BOM SUCESSO DE ITARARÉ	56.777.738	3.571	458.579	6.542,80	-	-	0,00906999
221	BORÁ	19.876.105	805	154.270	12.474,10	-	-	0,00742031
222	BORACÉIA	204.921.371	4.268	735.731	8.911,30	13,36	-	0,02021691
223	BORBOREMA	392.849.613	14.529	5.957.102	45.923,80	29,23	-	0,04373486
721	BOREBÍ	192.515.054	2.293	1.866.242	33.599,60	-	-	0,01963412
224	BOTUCATU	2.966.541.426	127.328	71.612.439	106.097,80	61,35	0,38	0,27434337
225	BRAGANÇA PAULISTA	3.611.461.900	146.744	170.307.499	32.634,40	-	0,48	0,30886924
226	BRAÚNA	46.566.847	5.021	1.117.253	16.419,30	-	-	0,01085888
776	BREJO ALEGRE	47.015.980	2.573	715.745	9.130,80	9,74	-	0,00992583
227	BRODOWSKI	340.137.321	21.107	10.580.340	24.008,10	-	-	0,03705270
228	BROTAS	688.222.339	21.580	19.661.435	86.078,50	0,30	0,36	0,07290661
229	BURI	460.184.434	18.563	3.640.426	97.917,30	-	-	0,05737266
230	BURITAMA	399.975.802	15.418	5.980.883	25.878,30	36,00	-	0,04412160
231	BURITIZAL	319.949.494	4.053	1.993.735	20.919,10	0,01	-	0,03456184
232	CABRALIA PAULISTA	50.930.471	4.365	1.263.766	17.739,40	-	-	0,01104090
233	CABREUVA	4.485.822.139	41.604	26.314.005	13.313,40	-	0,33	0,31210412
234	CAÇAPAVA	2.905.472.305	84.752	51.180.968	17.384,50	-	-	0,22899475
235	CACHOEIRA PAULISTA	161.415.316	30.091	18.052.621	21.731,70	-	-	0,02858295
236	CACONDE	176.068.897	18.538	3.888.402	39.677,00	27,69	-	0,03013809
237	CAFELÂNDIA	388.580.549	16.607	5.235.513	73.559,90	42,74	-	0,04963580
238	CAIABU	23.434.784	4.072	551.804	24.000,10	-	-	0,01035112
239	CAIEIRAS	2.424.683.755	86.529	78.934.103	3.226,40	-	0,12	0,19410108
240	CAIUÁ	68.405.887	5.039	2.280.279	48.172,40	21,54	-	0,02029774
241	CAJAMAR	8.472.288.332	64.114	134.707.438	1.088,00	1,70	0,28	0,60065118
740	CAJATI	928.877.822	28.372	14.131.961	18.227,70	-	1,12	0,09011684
242	CAJOBI	130.247.757	9.768	1.282.920	16.819,60	-	-	0,01768400
243	CAJURU	401.176.584	23.371	6.428.550	48.798,80	-	-	0,04483674
741	CAMPINA DO MONTE ALEGRE	66.997.901	5.567	1.241.278	15.006,10	-	-	0,01245751
244	CAMPINAS	30.817.101.707	1.080.113	2.342.723.512	39.673,40	0,15	0,27	2,56917305
245	CAMPO LIMPO PAULISTA	1.406.060.434	74.074	42.025.435	1.170,60	-	0,10	0,12288285
246	CAMPOS DO JORDÃO	525.921.774	47.789	76.918.395	1.925,70	-	0,93	0,06446765
247	CAMPOS NOVOS PAULISTA	178.135.644	4.539	1.158.355	45.571,20	-	-	0,02419891
248	CANANÉIA	50.636.151	12.226	6.012.849	4.951,70	-	3,24	0,02776749
777	CANAS	49.546.884	4.385	2.186.746	6.704,20	-	-	0,00941736
249	CANDIDO MOTA	1.014.080.788	29.884	9.905.434	74.649,10	17,86	-	0,09553637
250	CANDIDO RODRIGUES	45.548.216	2.668	754.846	6.263,72	-	-	0,00831140
742	CANITAR	80.839.526	4.369	1.491.018	4.606,20	0,58	-	0,01071953
251	CAPÃO BONITO	654.447.717	46.178	13.169.124	114.640,20	-	1,55	0,09015881
252	CAPELA DO ALTO	198.930.275	17.532	5.895.043	16.006,30	-	-	0,02521851
253	CAPIVARI	1.529.076.092	48.576	27.344.640	22.650,10	-	-	0,12412721
254	CARAGUATATUBA	9.620.620.448	100.840	154.930.709	6.800,90	-	2,22	0,65410776
255	CARAPICUÍBA	2.402.474.525	369.584	123.036.641	-	-	0,18	0,28861871
256	CARDOSO	232.673.718	11.805	3.833.999	49.426,30	88,08	-	0,04026260
257	CASA BRANCA	854.357.283	28.307	18.430.629	77.912,00	-	-	0,07942542
258	CASSIA DOS COQUEIROS	36.255.943	2.634	650.208	15.687,80	-	-	0,00898379
259	CASTILHO	1.442.163.863	18.003	4.354.423	75.483,70	153,83	0,04	0,13285159
260	CATANDUVA	2.310.776.181	112.820	90.480.335	20.288,50	-	-	0,19862434
261	CATIGUÁ	81.150.993	7.127	1.871.151	13.346,60	-	-	0,01307522
262	CEDRAL	237.548.686	7.972	10.370.614	16.649,90	-	-	0,02405302
263	CERQUEIRA CESAR	445.704.645	17.532	6.655.349	43.326,20	27,10	-	0,04965526
265	CERQUILHO	1.135.354.272	39.617	17.517.003	11.024,90	-	-	0,09039203
264	CESARIO LANGE	248.639.047	15.540	6.242.195	18.612,40	-	-	0,02837676
266	CHARQUEADA	174.701.263	15.085	4.373.076	14.744,40	-	0,08	0,02248601
719	CHAVANTES	237.767.077	12.114	4.066.425	14.307,60	8,89	-	0,03216300
267	CLEMENTINA	56.302.349	7.065	2.094.736	16.576,00	-	-	0,01595135
268	COLINA	1.029.336.160	17.371	6.286.074	37.670,20	-	-	0,09535350
269	COLÔMBIA	564.868.936	5.994	2.941.249	59.932,70	41,50	-	0,05726051
270	CONCHAL	489.457.953	25.229	13.179.499	15.420,30	-	-	0,04934206
271	CONCHAS	174.258.807	16.288	5.958.739	37.909,90	14,91	-	0,02871514
272	CORDEIRÓPOLIS	3.176.846.054	21.080	19.734.460	9.483,20	-	-	0,22359835
273	COROADOS	147.352.855	5.238	1.625.158	24.585,90	-	-	0,01914215
274	CORONEL MACEDO	128.517.179	5.001	1.409.369	33.351,00	1,58	0,17	0,01886696
275	CORUMBATAÍ	162.195.418	3.874	4.084.319	22.263,70	-	0,26	0,02000771
276	COSMÓPOLIS	1.319.450.436	58.827	19.870.824	10.247,60	-	-	0,10882104
277	COSMORAMA	223.075.945	7.214	3.162.153	37.916,20	-	-	0,02505590
278	COTIA	8.959.156.110	201.150	273.861.182	1.615,60	-	0,37	0,68965272
279	CRAVINHOS	1.107.349.434	31.691	23.006.186	26.509,50	-	-	0,09053358
280	CRISTAIS PAULISTA	186.546.492	7.588	2.038.907	31.103,00	-	-	0,02488596
281	CRUZALIA	104.428.275	2.274	598.096	22.399,60	6,89	-	0,01529062
282	CRUZEIRO	1.504.813.697	77.039	26.052.309	16.688,50	-	-	0,13234213
283	CUBATÃO	15.949.663.899	118.720	246.977.876	38,40	-	0,85	1,19885111
284	CUNHA	107.709.874	21.866	2.532.393	102.439,10	-	0,67	0,03789139
285	DESCALVADO	1.342.628.057	31.056	13.316.439	59.166,50	0,60	-	0,11335870
286	DIADEMA	10.657.842.505	386.089	307.077.486	-	0,89	-	0,84106170
722	DIRCE REIS	51.974.908	1.689	169.265	7.826,80	0,06	-	0,00844628
287	DIVINOLÂNDIA	196.774.087	11.208	2.307.935	21.133,68	0,31	-	0,02312877
288	DOBRADA	100.601.389	7.939	2.106.327	12.543,60	-	-	0,01466669
289	DOIS CORREGOS	448.232.725	24.761	10.226.317	54.046,49	6,84	0,27	0,05190164
290	DOLCINÓPOLIS	30.141.866	2.096	324.641	7.216,90	-	-	0,00703666
291	DOURADO	508.240.860	8.609	4.371.411	16.406,70	-	-	0,04498765
292	DRACENA	482.432.474	43.258	23.849.396	41.682,08	-	0,21	0,05855043
293	DUARTINA	234.251.238	12.251	3.379.911	23.866,40	-	0,11	0,02354979
294	DUMONT	211.202.289	8.143	3.398.594	9.763,80	-	-	0,02191723
295	ECHAPORÃ	195.208.028	6.318	2.256.172	46.907,60	-	-	0,02485895
296	ELDORADO	57.713.442	14.641	1.750.133	40.216,20	-	3,01	0,03371813
297	ELIAS FAUSTO	502.644.170	15.775	7.473.736	16.891,60	-	-	0,04477375
743	ELISIÁRIO	43.027.200	3.120	1.289.946	7.039,70	-	-	0,00826749

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br sábado, 19 de dezembro de 2020 às 04:29:48.

723	EMBAÚBA	42.309.793	2.423	472.158	7.898,60	-	-	0,00814973
298	EMBU DAS ARTES	11.301.871.353	240.230	106.769.019	64,10	-	-	0,86534481
299	EMBU-GUAÇU	572.651.975	62.769	18.076.984	881,30	-	-	0,06154596
744	EMILIANÓPOLIS	31.185.993	3.020	274.371	23.303,30	-	-	0,01033163
745	ENGENHEIRO COELHO	337.155.159	15.721	7.603.075	8.760,60	-	-	0,04220434
530	ESPÍRITO SANTO DO PINHAL	722.662.659	41.907	18.590.221	34.473,40	0,36	-	0,07452651
724	ESPÍRITO SANTO DO TURVO	149.968.752	4.244	1.359.436	19.988,92	-	-	0,01736920
746	ESTIVA GERBI	213.153.756	10.044	3.534.213	5.483,80	-	-	0,02050436
300	ESTRELA DO NORTE	33.125.744	2.658	337.086	26.289,30	-	-	0,01102756
301	ESTRELA D'OESTE	663.644.652	8.208	2.799.742	26.941,60	-	-	0,05136646
725	EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA	82.463.713	9.585	561.628	45.787,40	46,14	-	0,02366646
302	FARTURA	268.650.019	15.320	5.043.432	26.370,80	83,27	0,64	0,04080006
303	FERNANDO PRESTES	115.863.372	5.534	1.695.269	15.011,70	-	-	0,01516662
304	FERNANDÓPOLIS	1.268.076.891	64.696	36.450.771	46.843,10	-	-	0,11162360
786	FERNÃO	33.037.980	1.563	446.733	7.846,16	-	-	0,00688445
305	FERRAZ DE VASCONCELOS	1.478.810.136	168.306	46.287.920	104,10	-	-	0,15761610
306	FLORA RICA	17.813.593	1.752	223.867	21.765,40	-	-	0,00873031
307	FLOREAL	54.261.364	3.003	920.226	17.331,20	-	-	0,01054896
308	FLORIDA PAULISTA	118.091.615	12.848	3.433.314	50.598,20	-	-	0,02335968
309	FLORINEA	153.394.746	2.829	1.195.446	24.771,10	25,80	-	0,02060201
310	FRANCA	4.477.004.254	318.640	218.113.129	33.156,90	-	-	0,43252175
311	FRANCISCO MORATO	489.579.782	154.472	35.063.995	32,10	-	-	0,08745876
312	FRANCO DA ROCHA	1.420.294.037	131.604	47.795.938	1.965,80	-	0,31	0,14780737
313	GABRIEL MONTEIRO	53.782.771	2.708	684.032	12.023,30	-	-	0,00975973
314	GÁLIA	60.353.281	7.011	3.073.766	29.283,90	-	0,27	0,01626734
315	GARÇA	609.563.457	43.115	18.270.632	45.976,60	-	-	0,06771389
316	GASTÃO VIDIGAL	51.309.561	4.193	554.391	16.158,60	-	-	0,01076088
787	GAVIÃO PEIXOTO	758.075.097	4.419	8.248.669	17.273,70	0,09	-	0,04237195
317	GENERAL SALGADO	303.766.385	10.669	3.743.829	42.742,20	-	-	0,03545275
318	GETULINA	169.071.549	10.765	1.747.313	61.635,00	-	-	0,02731758
319	GLICÉRIO	122.210.037	4.565	1.943.929	21.819,80	23,91	-	0,01815282
320	GUAIÇARA	176.856.665	10.670	2.384.291	20.742,03	21,66	-	0,02449782
321	GUAIMBÉ	88.411.082	5.425	1.202.007	19.627,66	-	-	0,01317977
322	GUAIRA	2.433.219.246	37.404	15.858.735	134.049,20	37,61	-	0,19823300
323	GUAPIAÇU	654.943.844	17.869	6.812.120	27.705,40	-	-	0,05587636
324	GUAPIARA	190.657.360	17.998	2.025.596	19.905,50	-	0,09	0,02539325
325	GUARÁ	570.198.149	19.858	7.296.116	28.850,90	0,42	-	0,05019610
326	GUARAÇAI	203.371.079	8.435	2.444.723	52.792,90	-	0,23	0,02917209
327	GUARACI	486.097.682	9.976	12.393.224	50.507,80	88,94	-	0,05536048
328	GUARANI D'OESTE	25.189.973	1.970	266.401	6.899,00	-	-	0,00659430
329	GUARANTÁ	159.815.180	6.404	2.594.845	37.796,40	-	-	0,02284000
330	GUARARAPES	739.393.662	30.597	13.272.127	85.601,90	5,61	-	0,07782402
331	GUARAREMA	1.137.308.287	25.844	37.001.390	15.205,70	-	0,04	0,09231132
332	GUARATINGUETÁ	2.130.166.550	112.072	70.939.855	43.474,40	-	-	0,18643925
333	GUAREÍ	189.503.280	14.565	2.083.998	44.290,00	-	0,25	0,02864976
334	GUARIBA	634.852.412	35.486	12.792.702	24.167,10	-	-	0,06386269
335	GUARUJÁ	3.769.038.056	290.752	682.940.390	578,00	-	0,10	0,40309628
336	GUARULHOS	44.300.715.305	1.221.979	1.238.031.621	590,20	-	1,03	3,47170147
726	GUATAPARÁ	224.669.133	6.966	2.994.806	36.788,60	-	-	0,02503395
337	GUZOLÂNDIA	76.410.660	4.754	880.051	26.668,30	1,60	-	0,01523166
338	HERCULÂNDIA	211.204.832	8.696	1.605.579	35.460,30	-	-	0,02652780
747	HOLAMBRA	961.211.916	11.299	15.750.353	5.142,10	-	0,04	0,06846631
748	HORTOLÂNDIA	8.939.954.045	192.692	196.838.761	1.076,10	-	-	0,66984078
339	IACANGA	361.488.797	10.013	3.760.842	41.501,10	33,90	-	0,04237094
340	IACRI	122.546.517	6.419	1.143.059	29.818,60	-	-	0,01935456
727	IARAS	227.103.214	6.376	4.110.117	32.070,90	-	-	0,02714387
341	IBATÉ	469.475.863	30.734	11.035.546	31.099,50	-	-	0,04837536
342	IBIRÁ	133.422.256	10.896	3.989.455	23.334,90	-	-	0,01969158
343	IBIRAREMA	160.091.313	6.725	2.961.115	25.589,30	2,88	-	0,02046194
344	IBITINGA	892.617.698	53.158	17.370.678	51.347,20	49,34	0,59	0,09611498
345	IBIÚNA	1.385.052.728	71.217	43.668.377	13.343,40	24,49	1,79	0,13225079
346	ICÉM	862.673.245	7.462	2.100.768	26.456,10	30,96	-	0,06293915
347	IEPÊ	279.200.539	7.628	3.966.615	49.731,00	82,32	-	0,03974945
348	IGARAÇU DO TIETÊ	119.727.028	23.362	5.126.110	8.176,20	3,17	-	0,02034838
349	IGARAPAVA	890.184.636	27.952	7.141.182	35.504,10	26,54	-	0,07529936
350	IGARATA	90.963.382	8.831	8.386.865	12.022,60	18,49	-	0,01610118
351	IGUAPE	101.651.551	28.841	7.884.284	21.449,20	-	4,99	0,04838946
767	ILHA COMPRIDA	47.350.593	9.025	24.618.537	-	-	0,88	0,01555562
749	ILHA SOLTEIRA	2.113.879.328	25.064	6.835.671	43.640,40	147,23	-	0,17330040
352	ILHABELA	471.495.066	28.196	51.285.059	427,20	-	2,18	0,05673714
353	INDAIATUBA	9.439.135.090	201.619	259.267.768	17.036,80	-	0,14	0,71649592
354	INDIANA	22.432.561	4.825	668.403	10.773,00	-	-	0,00800399
355	INDIAPORÃ	95.096.026	3.903	950.712	21.400,90	37,72	-	0,01678115
356	INUBIA PAULISTA	73.659.332	3.630	790.158	9.050,40	-	-	0,01118212
357	IPAUSSU	225.149.514	13.663	5.116.915	18.062,50	7,79	-	0,02951638
358	IPERÓ	385.945.455	28.300	17.318.868	8.726,70	-	-	0,04013301
359	IPEÚNA	228.903.347	6.016	4.663.286	16.413,70	-	0,21	0,02397722
784	IPIGUÁ	136.744.214	4.463	1.532.078	11.711,40	-	-	0,01406747
360	IPORANGA	10.739.741	4.299	291.891	8.410,10	-	3,37	0,02346500
361	IPUÁ	315.578.890	14.148	5.527.722	54.353,92	-	-	0,03971258
362	IRACEMÁPOLIS	923.424.173	20.029	15.519.861	9.698,70	-	-	0,07125673
363	IRAPUÃ	146.865.738	7.275	1.537.342	20.805,50	8,89	-	0,01974678
364	IRAPURU	58.591.278	7.789	1.409.619	19.827,60	-	-	0,01275928
365	ITABERÁ	584.655.987	17.858	4.466.467	98.608,64	-	0,07	0,06329004
366	ITAÍ	771.901.722	24.008	13.099.419	107.604,12	140,74	-	0,09119884
367	ITAJOBI	632.430.484	14.556	7.238.039	40.150,60	-	-	0,05657511
368	ITAJU	92.233.749	3.246	1.690.528	15.551,20	25,08	-	0,01475125
369	ITANHAÉM	540.270.019	87.057	115.199.071	4.661,70	-	1,57	0,08510049
750	ITAOCA	5.212.579	3.228	757.217	10.997,20	-	-	0,00636707
370	ITAPECERICA DA SERRA	2.307.651.366	152.614	72.152.839	245,00	-	-	0,20902960
371	ITAPETININGA	3.259.183.171	144.377	59.526.609	144.698,52	-	-	0,29092687
372	ITAPEVA	1.577.332.708	87.753	29.214.000	162.362,00	-	0,11	0,16978696
373	ITAPEVI	8.139.882.264	200.769	104.800.682	177,60	-	0,13	0,69245851
374	ITAPIRA	3.288.395.435	68.537	45.684.059	37.545,40	6,74	-	0,24620756
768	ITAPIRAPUÃ PAULISTA	37.187.588	3.880	631.955	21.999,30	-	-	0,01043045
375	ITÁPOLIS	980.054.103	40.051	15.243.168	86.903,10	0,30	-	0,10003347
376	ITAPORANGA	179.475.324	14.549	3.492.798	35.362,30	17,16	0,24	0,02704961
377	ITAPUI	531.491.236	12.173	3.741.163	10.925,90	12,86	-	0,04825997
378	ITAPURA	98.250.513	4.357	374.551	24.431,80	41,85	-	0,01897555
379	ITAQUAQUECETUBA	3.674.203.344	321.770	109.636.733	1.001,00	-	0,17	0,35918969
380	ITARARÉ	483.522.628	47.934	12.695.415	82.568,42	-	-	0,06698454
381	ITARIRI	84.441.085	15.471	4.694.197	5.024,20	-	0,55	0,01733522
382	ITATIBA	3.342.473.286	101.471	109.797.750	20.355,00	-	-	0,26131409
383	ITATINGA	240.923.498	18.052	17.335.965	69.812,90	24,86	0,47	0,04448292
384	ITIRAPINA	718.120.176	15.524	13.468.977	40.414,50	-	0,56	0,05632277
385	ITIRAPUÃ	75.172.876	5.914	1.065.960	12.714,60	-	-	0,01245365
386	ITOBI	81.983.960	7.546	1.420.840	13.736,40	-	-	0,01342065
387	ITU	5.752.917.903	154.147	179.470.504	25.150,20	-	0,14	0,45084979
388	ITUPEVA	4.973.706.957	44.859	79.177.280	8.902,20	-	0,08	0,34287785
389	ITUVERAVA	617.209.059	38.695	15.862.115	71.350,10	-	-	0,07031073
390	JABORANDI	165.318.609	6.592	1.575.418	26.053,70	-	-	0,02150905
391	JABOTICABAL	1.821.626.363	71.662	60.253.705	58.922,20	-	-	0,16144985
392	JACAREÍ	9.056.756.972	211.214	145.047.384	22.952,30	31,04	-	0,69469491
393	JACI	333.393.124	5.657	1.657.615	12.016,50	-	-	0,02802274
394	JACUPIRANGA	131.617.389	17.208	4.190.946	23.890,40	-	0,70	0,02615481
395	JAGUARIUNA	9.072.165.912	44.311	51.696.360	9.666,60	-	0,20	0,59667159
396	JALES	681.951.642	47.012	27.078.729	31.306,20	-	-	0,07007964
397	JAMBEIRO	232.627.830	5.349	5.335.708	14.827,90	6,43	-	0,02310528
398	JANDIRA	2.457.766.886	108.344	70.056.994	-	-	-	0,21971738
399	JARDINÓPOLIS	1.177.710.617	37.661	17.177.286	41.220,70	-	-	0,10466933
400	JARINU	1.256.592.429	23.847	34.525.432	8.519,11	-	0,09	0,10002018
401	JAÚ	2.039.939.900	131.040	77.902.445	54.249,90	7,51	-	0,20104293
402	JERIQUARA	93.547.534	3.160	627.298	12.875,40	-	-	0,01274354
403	JOANÓPOLIS	78.905.445	11.768	4.906.881	28.088,10	-	0,39	0,01910479
404	JOÃO RAMALHO	100.386.219	4.150	919.967	37.132,30	-	-	0,01826512
405	JOSÉ BONIFÁCIO	715.816.167	32.763	15.026.296	71.734,10	18,44	-	0,08184208
406	JÚLIO MESQUITA	40.080.047	4.430	1.001.015	10.070,70	-	-	0,00866400
788	JUMIRIM	112.550.765	2.798	1.213.608	4.702,70	-	0,18	0,01305416
407	JUNDIAI	26.576.945.122	370.126	542.702.688	16.629,70	-	0,57	1,89932733
408	JUNQUEIRÓPOLIS	370.960.643	18.726	7.863.634	48.662,20	-	0,16	0,04719215
409	JUQUIÁ	136.678.272	19.246	4.078.327	13.934,70	2,56	1,42	0,02858521
410	JUQUITIBA	231.886.173	28.737	10.251.510	159,60	5,03	0,51	0,03258503
411	LAGOINHA	37.038.344	4.841	598.873	20.285,40	-	-	0,01050637
412	LARANJAL PAULISTA	843.835.414	25.251	11.485.856	33.697,80	0,58	-	0,07168749
413	LAVÍNIA	118.785.707	8.779	1.658.832	47.110,70	9,33	-	0,02364358
414	LAVRINHAS	118.279.707	6.590	6.390.287	6.101,40	0,72	-	0,01436194
415	LEME	1.870.588.462	91.756	78.856.238	33.537,70	-	-	0,16395936
416	LENÇÓIS PAULISTA	2.049.055.257	61.428	28.226.094	69.765,10	-	-	0,17486717
417	LIMEIRA	9.406.416.668	276.022	233.754.509	43.391,26	-	-	0,73814008
418	LINDOIA	90.877.005	6.712	4.182.461	3.433,60	-	-	0,01285067
419	LINS	2.419.755.416	71.432	28.809.637	44.137,90	17,54	-	0,19279788
420	LORENA	1.252.086.271	82.537	38.257.506	27.390,40	-	-	0,11880512
769	LOURDES	41.224.144	2.128	607.546	10.215,20	1,22	-	0,00847246
421	LOUVEIRA	10.347.610.310	37.125	48.944.974	1.580,70	-	-	0,70193823
422	LUCÉLIA	244.472.617	19.882	7.182.291	26.797,27	-	-	0,03209544
423	LUCIANÓPOLIS	94.606.548	2.249	223.816	16.031,40	-	-	0,01326297
424	LUÍS ANTÔNIO	1.394.983.007	11.286	5.520.129	40.918,73	-	0,72	0,11708694
425	LUIZIÂNIA	49.227.433	5.030	545.318	13.537,80	-	-	0,01001147
426	LUPERCIO	57.923.365	4.353	526.653	12.850,20	-	-	0,01012625
427	LUTÉCIA	144.658.456	2.714	277.499	44.748,90	-	-	0,02090270
428	MACATUBA	514.446.284	16.259	3.363.957	18.424,30	8,08	-	0,05077314
429	MACAUBAL	96.745.209	7.663	2.914.240	22.552,20	-	-	0,01603739
430	MACEDÔNIA	89.554.987	3.664	596.163	30.038,50	4,54	-	0,01543845
431	MAGDA	93.528.226	3.200	863.454	26.845,50	-	-	0,01507591
432	MAIRINQUE	948.072.376	43.223	24.128.682	3.693,80	3,24	0,13	0,08128811
433	MAIRIPORÃ	909.100.408	80.956	63.025.337	1.182,90	-	0,73	0,09621077
434	MANDURI	181.700.799	8.992	3.211.241	19.167,20	0,08	-	0,02025940
435	MARABA PAULISTA	113.422.577	4.812	353.235	83.271,80	-	-	0,02592355
436	MARACAÍ	509.156.002	13.332	4.140.471	68.312,00	35,02	-	0,05935386
751	MARAPOAMA	205.779.919	2.633	1.099.867	10.148,80	-	-	0,02142973
437	MARIÁPOLIS	37.125.328	3.916	312.840	18.510,60	-	-	0,00960756
438	MARÍLIA	4.464.083.315	216.745	179.410.859	93.455,90	-	0,14	0,39966311
439	MARINÓPOLIS	30.695.620	2.113	225.066	7.164,10	1,92	-	0,00710207
440	MARTINÓPOLIS	469.303.227	24.219	7.471.113	105.733,50	1,31	-	0,05818051
441	MATÃO	2.688.433.528	76.786	37.728.720	38.460,10	-	-	0,22296505
442	MAUÁ	12.826.409.675	417.064	224.599.832	-	-	-	1,00900307
443	MENDONÇA	277.916.262	4.640	2.343.223	13.949,20	16,64	-	0,02836772
444	MERIDIANO	278.990.200	3.855	1.287.033	21.027,20	-	-	0,03009629
770	MESÓPOLIS	47.774.473	1.886	437.808	12.753,75	8,46	-	0,00948900
445	MIGUELÓPOLIS	639.738.583	20.451	4.970.524	89.196,30	110,77	-	0,07605420
446	MINEIROS DO TIETE	117.654.829	12.038	2.836.092	17.475,70	13,67	0,21	0,02000449
447	MIRA ESTRELA	71.333.277	2.820	480.631	13.117,20	54,07	-	0,01521880
448	MIRACATU	151.781.230	20.592	8.610.479	12.785,10	3,68	2,15	0,03325188
449	MIRANDÓPOLIS	411.269.997	27.483	7.928.693	74.764,80	11,59	-	0,05578849
450	MIRANTE DO PARANAPANEMA	721.978.887	17.059	5.637.025	106.343,01	8,02	-	0,06596123
451	MIRASSOL	1.010.058.950	53.792	41.059.218	18.690,70	-	0,08	0,09093284
452	MIRASSOLÂNDIA	102.457.832	4.295	673.439	14.465,90	-	-	0,01343981
453	MOCOCA	1.444.159.239	66.290	31.690.923	63.775,40	1,58	-	0,13381076
454	MOGI DAS CRUZES	8.063.300.340	387.779	390.437.989	25.520,20	-	0,22	0,70864089
455	MOGI GUAÇU	4.330.110.021	137.245	64.825.467	58.280,86	2,26	0,20	0,35745451
456	MOGI MIRIM	3.357.210.336	86.505	96.792.914	38.197,52	1,02	-	0,26185511
457	MOMBUCA	56.980.001	3.266	1.267.470	9.396,10	-	-	0,00949677
458	MONÇÕES	63.162.440	2.132	1.143.309	9.304,60	-	-	0,01222231
459	MONGAGUÁ	281.019.482	46.293	68.483.247	444,40	-	0,58	0,04552394
460	MONTE ALEGRE DO SUL	71.155.700	7.152	3.643.490	6.607,00	-	0,24	0,01246463
461	MONTE ALTO	1.272.192.061	46.642	27.477.364	30.771,30	-	-	0,10951762
462	MONTE APRAZÍVEL	474.407.058	21.746	7.331.942	45.056,50	-	-	0,05029768
463	MONTE AZUL PAULISTA	333.527.884	18.931	9.226.432	23.908,10	-	-	0,03595871
464	MONTE CASTELO	63.419.989	4.063	776.187	20.424,90	-	0,24	0,01333478
465	MONTE MOR	1.844.732.372	48.949	33.714.388	16.332,90	-	-	0,14815300
466	MONTEIRO LOBATO	19.606.647	4.120	998.193	19.304,10	-	-	0,00895660
467	MORRO AGUDO	1.202.472.691	29.116	9.055.901	136.537,00	-	-	0,11597704
468	MORUNGABA	316.295.827	11.769	3.758.147	8.251,90	-	0,21	0,03175241
729	MOTUCA	107.625.533	4.290	482.165	21.677,40	-	-	0,01503644
469	MURUTINGA DO SUL	75.185.653	4.186	1.151.754	22.517,00	-	-	0,01301059
789	NANTES	115.230.946	2.707	286.688	26.120,80	36,91	-	0,01922741
470	NARANDIBA	423.033.878	4.288	2.918.018	32.229,00	12,65	-	0,04126674
471	NATIVIDADE DA SERRA	18.218.262	6.678	756.357	38.788,60	88,96	0,53	0,02372900
472	NAZARÉ PAULISTA	188.406.991	16.414	14.078.392	12.522,00	-	0,56	0,02652623
473	NEVES PAULISTA	142.004.793	8.772	3.338.148	19.640,80	-	-	0,01901909
474	NHANDEARA	221.913.475	10.725	4.458.030	37.641,70	-	-	0,02772939
475	NIPOÃ	54.719.483	4.274	516.327	12.308,70	-	-	0,01047053
476	NOVA ALIANÇA	162.582.275	5.891	1.420.474	16.617,30	0,13	-	0,01762195
771	NOVA CAMPINA	284.440.671	8.515	1.207.684	19.926,20	-	-	0,02767879
752	NOVA CANAÃ PAULISTA	21.898.860	2.114	305.671	10.829,20	3,76	-	0,00733570
790	NOVA CASTILHO	61.381.047	1.125	242.635	16.459,10	-	-	0,01045381
477	NOVA EUROPA	378.356.649	9.300	2.128.908	13.225,50	-	-	0,03474732
478	NOVA GRANADA	311.781.339	19.180	4.585.183	47.799,40	-	-	0,03704204
479	NOVA GUATAPORANGA	10.109.166	2.177	283.588	3.704,80	-	-	0,00509530
480	NOVA INDEPENDÊNCIA	413.581.354	3.068	1.407.726	25.418,20	-	0,18	0,03571475
481	NOVA LUZITANIA	22.285.745	3.441	650.025	8.562,77	-	-	0,00720082
482	NOVA ODESSA	2.663.775.418	51.242	49.950.542	4.855,50	0,67	-	0,19972641
753	NOVAIS	57.028.506	4.592	802.748	9.059,90	-	-	0,00979999
483	NOVO HORIZONTE	1.100.529.179	36.593	16.001.289	66.043,40	120,83	-	0,10706469
484	NUPORANGA	384.302.251	6.817	2.411.065	35.598,50	0,09	-	0,03898839
485	OCAUÇU	86.463.822	4.163	1.898.980	24.812,90	-	-	0,01471313
486	ÓLEO	52.217.807	2.673	331.124	18.000,40	-	-	0,01029270
487	OLIMPIA	1.302.053.965	50.024	45.301.483	70.531,70	-	-	0,11943158
488	ONDA VERDE	286.031.644	3.884	2.835.159	20.731,30	-	-	0,02605748
489	ORIENTE	67.891.651	6.097	1.493.513	17.608,90	-	-	0,01205457
490	ORINDIUVA	492.223.308	5.675	3.134.541	19.466,40	-	-	0,03730889
491	ORLÂNDIA	1.104.725.997	39.781	20.384.004	25.797,50	-	-	0,09506801
492	OSASCO	12.653.415.237	666.740	1.314.981.461	-	-	0,15	1,17417208
493	OSCAR BRESSANE	34.148.516	2.537	716.778	19.206,80	-	-	0,00986076
494	OSVALDO CRUZ	318.341.229	30.917	11.094.090	20.773,90	-	-	0,03921144
495	OURINHOS	1.819.356.609	103.035	73.216.636	25.019,50	2,76	-	0,16669364
496	OURO VERDE	74.717.194	7.800	1.171.790	25.616,00	7,89	0,26	0,01699115
791	OURÕESTE	1.048.739.083	8.405	11.298.602	24.088,80	5,58	-	0,07743078
497	PACAEMBU	126.315.950	13.226	3.513.475	29.395,20	-	-	0,02055559
498	PALESTINA	395.123.296	11.051	4.268.020	59.722,60	-	-	0,04517694
499	PALMARES PAULISTA	46.806.779	10.934	1.084.790	6.510,20	-	-	0,01103072
500	PALMEIRA D'OESTE	112.687.873	9.584	2.138.609	28.423,10	3,08	-	0,01896727
501	PALMITAL	569.307.573	21.186	10.118.461	62.775,20	12,14	-	0,06010396
502	PANORAMA	104.443.915	14.583	4.253.979	29.395,50	28,55	-	0,02253930
503	PARAGUACU PAULISTA	808.260.883	42.278	15.690.965	90.889,90	0,14	-	0,08660747
504	PARAIBUNA	179.383.405	17.388	12.215.678	35.699,80	113,17	0,45	0,03978526
505	PARAISO	339.801.464	5.898	2.244.992	13.506,70	-	-	0,02703527
506	PARANAPANEMA	528.059.776	17.808	13.987.595	73.134,90	92,77	0,09	0,06554827
508	PARANAPUA	83.522.741	3.815	420.198	12.950,60	-	-	0,01106999
509	PARAPUÃ	280.899.326	10.844	2.174.607	31.471,90	0,47	-	0,03054900
507	PARDINHO	214.386.732	5.582	7.740.589	18.001,40	-	0,20	0,02370084
510	PARIQUERA-AÇU	150.680.674	18.446	5.609.461	12.037,50	-	0,30	0,02316644
754	PARISI	43.435.865	2.032	415.835	8.041,70	-	-	0,00798833
511	PATROCÍNIO PAULISTA	577.808.903	13.000	6.131.767	44.503,90	0,14	-	0,05715507
512	PAULICEIA	205.334.398	6.339	5.006.621	25.012,20	63,86	-	0,03025784
513	PAULINIA	41.292.955.863	82.146	147.209.790	5.975,10	1,11	-	2,80526925
792	PAULISTANIA	28.510.920	1.779	2.068.237	22.173,70	-	-	0,00994482
514	PAULO DE FARIA	195.083.402	8.589	3.646.126	61.529,40	36,45	0,08	0,03187739
515	PEDERNEIRAS	1.712.019.986	41.497	15.737.117	56.341,54	14,67	-	0,14108627
516	PEDRA BELA	72.249.401	5.780	775.303	13.528,80	-	0,26	0,01310067
517	PEDRANÓPOLIS	51.252.919	2.558	289.200	22.666,20	3,99	-	0,01161048
518	PEDREGULHO	761.706.789	15.700	3.330.651	60.189,70	8,10	0,17	0,05983120
519	PEDREIRA	874.849.491	41.558	27.671.827	6.811,20	0,61	0,25	0,07784265
755	PEDRINHAS PAULISTA	105.527.155	2.940	1.132.059	20.785,00	29,71	-	0,01746467
520	PEDRO DE TOLEDO	35.810.303	10.204	2.490.915	4.978,30	-	2,87	0,02403602
521	PENÁPOLIS	947.575.324	58.510	28.256.575	56.700,90	34,37	-	0,10386725
522	PEREIRA BARRETO	543.944.694	24.962	7.474.096	69.269,98	251,51	-	0,08396846
523	PEREIRAS	222.645.743	7.454	2.328.719	19.242,20	-	-	0,02267935
524	PERUIBE	372.097.331	59.773	70.828.291	3.892,30	-	1,19	0,05952176
525	PIACATU	80.144.580	5.287	1.330.513	20.403,12	-	-	0,01400246
526	PIEDADE	677.168.594	52.143	15.048.788	32.879,80	3,67	0,20	0,07198722
527	PILAR DO SUL	438.987.803	26.406	6.820.880	41.608,30	-	-	0,04632463
528	PINDAMONHANGABA	7.156.801.877	146.995	92.484.589	41.309,50	0,03	-	0,54934856
529	PINDORAMA	218.229.319	15.039	6.736.117	14.353,50	-	0,13	0,02705869
531	PINHALZINHO	96.131.802	13.105	3.984.484	9.095,10	-	0,28	0,01658282
532	PIQUEROBI	105.214.811	3.537	1.100.885	43.433,30	-	0,12	0,01909355
533	PIQUETE	69.150.201	14.107	2.081.733	7.463,50	-	-	0,01367514
534	PIRACAIA	238.403.925	25.116	17.890.376	25.709,20	-	0,40	0,03416194
535	PIRACICABA	14.154.030.598	364.571	362.988.215	103.783,03	49,03	0,27	1,16344982
537	PIRAJU	441.791.368	28.475	15.057.162	41.788,90	40,04	0,12	0,05555051
538	PIRAJUI	332.495.846	22.704	6.977.963	68.874,50	19,39	0,25	0,04652833
539	PIRANGI	205.651.912	10.623	3.780.957	17.575,30	-	-	0,02273494
540	PIRAPORA DO BOM JESUS	182.972.962	15.733	6.856.035	2.970,20	6,16	0,11	0,02178623
541	PIRAPOZINHO	472.758.208	24.694	12.897.690	41.052,20	17,72	-	0,05347556
536	PIRASSUNUNGA	2.157.042.192	70.081	40.040.343	51.762,00	-	-	0,17652067
542	PIRATININGA	115.107.975	12.072	8.601.465	32.967,20	-	0,25	0,02232394
543	PITANGUEIRAS	1.071.972.572	35.307	13.912.131	37.041,40	-	-	0,08617833
544	PLANALTO	334.569.041	4.463	772.625	23.203,50	5,75	-	0,03275030

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento
quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br
sábado, 19 de dezembro de 2020 às 04:29:48.

545	PLATINA	188.576.022	3.192	894.910	31.826,20	-	-	0,02145098
546	POA	1.216.038.678	106.013	167.851.405	51,80	-	0,06	0,13040994
547	POLONI	178.243.576	5.395	2.192.104	12.281,80	-	-	0,01909043
548	POMPEIA	1.270.588.081	19.964	6.811.773	65.630,10	-	-	0,10485628
549	PONGAI	66.213.549	3.481	1.229.045	15.253,30	9,79	-	0,01229096
550	PONTAL	1.094.159.252	40.244	8.980.609	29.174,70	-	-	0,09757427
756	PONTALINDA	50.952.002	4.074	390.153	17.763,70	-	-	0,01047860
551	PONTES GESTAL	229.517.168	2.518	2.070.928	17.886,20	6,08	-	0,02215492
552	POPULINA	79.184.087	4.223	967.788	27.175,30	16,89	-	0,01590390
553	PORANGABA	70.169.062	8.326	6.575.963	21.392,80	-	-	0,01513202
554	PORTO FELIZ	2.026.536.637	48.893	75.502.408	37.575,90	-	0,06	0,15301165
555	PORTO FERREIRA	1.570.136.737	51.400	29.883.668	18.723,80	-	0,12	0,12890015
757	POTIM	84.755.355	19.397	1.759.614	5.376,70	-	-	0,01562872
556	POTIRENDABA	371.127.540	15.449	5.606.445	29.494,50	3,23	-	0,04156946
778	PRACINHA	6.627.710	2.858	208.839	5.763,80	-	-	0,00548562
557	PRADÓPOLIS	756.210.446	17.377	6.766.172	16.625,40	-	-	0,07512795
558	PRAIA GRANDE	2.263.701.735	262.051	565.983.995	17,10	-	0,64	0,28779237
779	PRATÂNIA	95.236.192	4.599	1.237.929	19.228,20	-	-	0,01441925
559	PRESIDENTE ALVES	44.839.627	4.123	1.172.076	26.000,50	-	0,23	0,01316114
560	PRESIDENTE BERNARDES	308.269.780	13.570	4.518.641	61.544,60	-	-	0,03672362
561	PRESIDENTE EPITACIO	344.050.713	41.318	9.734.731	96.913,50	180,40	-	0,07293067
562	PRESIDENTE PRUDENTE	3.507.127.273	207.610	161.137.024	45.821,10	-	-	0,32080790
563	PRESIDENTE VENCESLAU	327.985.055	37.910	12.671.892	67.863,20	12,21	0,19	0,05068479
564	PROMISSÃO	805.908.498	35.674	10.744.978	62.182,00	45,83	-	0,08459977
780	QUADRA	59.145.117	3.236	1.974.605	16.960,70	-	-	0,01100307
565	QUATA	432.527.760	12.799	3.229.336	55.905,70	-	-	0,04575938
566	QUEIROZ	420.599.424	2.808	691.445	22.821,30	-	-	0,03626457
567	QUELUZ	170.578.914	11.309	9.304.339	13.736,70	1,52	-	0,02173890
568	QUINTANA	183.266.008	6.004	1.417.034	32.560,30	-	-	0,02292377
569	RAFARD	271.296.252	8.612	4.359.879	10.450,70	-	-	0,02636441
570	RANCHARIA	853.644.414	28.804	9.106.152	139.306,60	9,83	-	0,09735330
571	REDENÇÃO DA SERRA	24.373.606	3.873	460.994	16.135,90	18,90	-	0,01061063
572	REGENTE FEIJÓ	469.155.319	18.494	10.041.448	23.093,80	-	-	0,04513075
573	REGINÓPOLIS	187.247.448	7.323	2.031.658	32.801,30	27,80	0,32	0,02686768
574	REGISTRO	1.025.325.273	54.261	30.383.940	38.376,80	-	-	0,09842209
575	RESTINGA	151.589.980	6.587	1.528.262	27.385,10	-	-	0,02053318
576	RIBEIRA	24.731.250	3.358	629.290	23.074,30	-	-	0,00968767
577	RIBEIRÃO BONITO	137.520.063	12.135	2.038.651	35.751,40	-	-	0,02228999
578	RIBEIRÃO BRANCO	144.958.040	18.269	1.941.003	49.249,00	-	-	0,02665495
579	RIBEIRÃO CORRENTE	111.741.770	4.273	1.015.047	12.461,90	-	-	0,01561311
580	RIBEIRÃO DO SUL	123.843.014	4.446	1.275.720	16.804,30	-	-	0,01644792
793	RIBEIRÃO DOS INDIOS	36.323.076	2.187	305.126	16.109,80	-	-	0,00908930
758	RIBEIRÃO GRANDE	28.319.833	7.422	1.201.142	12.560,40	-	0,42	0,01154609
581	RIBEIRÃO PIRES	2.019.277.605	113.068	79.304.954	209,30	7,48	-	0,17584689
582	RIBEIRÃO PRETO	16.210.674.156	604.682	808.499.388	43.050,48	-	0,18	1,36166030
584	RIFAINA	335.198.711	3.436	3.794.636	7.833,00	26,55	-	0,02843276
585	RINCÃO	158.738.416	10.414	2.179.513	26.643,00	-	-	0,02086947
586	RINÓPOLIS	193.240.174	9.935	1.850.950	34.582,90	-	-	0,02532150
587	RIO CLARO	7.512.591.013	186.253	146.088.290	32.972,20	-	0,36	0,57238646
588	RIO DAS PEDRAS	1.046.651.639	29.501	18.251.518	16.885,20	-	-	0,08019039
589	RIO GRANDE DA SERRA	220.191.936	43.974	8.980.996	64,50	1,83	-	0,03181005
590	RIOLÂNDIA	312.294.155	10.575	3.453.104	49.794,40	56,40	-	0,04052382
583	RIVERSUL	80.470.870	6.163	1.613.234	27.330,60	-	-	0,01461680
730	ROSANA	1.603.598.433	19.691	7.760.833	50.912,70	22,45	-	0,13312492
591	ROSEIRA	113.450.952	9.599	4.945.247	8.437,00	-	-	0,01553594
592	RUBIACEA	69.322.847	2.729	1.131.883	24.323,46	-	-	0,01288694
593	RUBINEIA	48.745.717	2.862	2.314.589	11.033,80	66,28	-	0,01501997
594	SABINO	164.434.800	5.217	1.578.452	22.584,60	66,39	-	0,02432345
595	SAGRES	19.229.684	2.395	254.644	12.381,20	-	-	0,00729282
596	SALES	150.298.920	5.451	3.013.881	18.908,50	64,53	-	0,02426717
597	SALES OLIVEIRA	274.262.481	10.568	6.901.666	27.083,72	-	-	0,02943692
598	SALESÓPOLIS	114.052.966	15.635	2.374.906	13.724,32	19,10	0,89	0,02446787
599	SALMOURÃO	49.399.402	4.818	564.401	15.893,00	-	-	0,01051107
759	SALTINHO	181.798.529	7.059	4.184.853	7.959,50	-	-	0,01890056
600	SALTO	3.739.246.950	105.516	97.396.719	5.021,60	0,16	0,09	0,28538095
602	SALTO DE PIRAPORA	1.027.680.315	40.132	17.117.062	16.437,10	-	-	0,08449444
601	SALTO GRANDE	185.640.203	8.787	3.113.075	18.027,90	5,10	-	0,02228409
603	SANDOVALINA	534.388.691	3.699	1.296.030	41.498,90	13,42	-	0,05179540
604	SANTA ADELIA	255.412.538	14.333	6.661.486	28.833,30	-	-	0,02874805
605	SANTA ALBERTINA	337.299.851	5.723	1.749.895	20.932,20	30,23	-	0,03363017
606	SANTA BARBARA D'OESTE	3.770.426.104	180.009	120.088.689	20.899,30	-	-	0,31510237
608	SANTA BRANCA	79.815.737	13.763	6.150.185	17.245,10	7,25	-	0,01753673
609	SANTA CLARA D'OESTE	84.468.266	2.084	1.071.618	13.372,90	31,63	-	0,01433588
610	SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO	104.538.182	4.002	3.919.554	12.020,10	-	-	0,01386716
781	SANTA CRUZ DA ESPERANÇA	49.756.418	1.953	323.970	10.651,30	-	-	0,00893504
611	SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS	351.572.577	29.932	10.827.350	24.331,70	-	-	0,03973999
612	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	1.631.487.676	43.921	27.247.928	90.330,20	-	-	0,14416587
613	SANTA ERNESTINA	63.133.049	5.568	1.398.476	9.045,80	-	-	0,01019579
614	SANTA FÉ DO SUL	659.328.663	29.239	20.922.708	15.119,80	28,91	-	0,06112620
615	SANTA GERTRUDES	1.786.796.664	21.634	16.007.847	7.611,70	-	-	0,13056976
616	SANTA ISABEL	751.694.039	50.453	26.976.585	11.992,60	9,53	0,55	0,08070917
617	SANTA LUCIA	60.690.847	8.248	1.119.151	12.630,70	-	-	0,01196467
618	SANTA MARIA DA SERRA	83.860.626	5.413	1.890.328	18.439,50	32,76	0,31	0,01824982
619	SANTA MERCEDES	40.332.121	2.831	534.777	15.847,10	0,05	-	0,00979503
621	SANTA RITA DO PASSA QUATRO	475.908.983	26.478	15.019.102	56.829,80	-	0,18	0,05238762
620	SANTA RITA D'OESTE	50.306.634	2.543	449.364	17.812,00	9,87	-	0,01101158
622	SANTA ROSA DE VITERBO	451.220.553	23.862	10.787.129	21.565,20	-	-	0,04779678
782	SANTA SALETE	21.605.527	1.447	285.425	7.342,50	-	-	0,00629304
624	SANTANA DA PONTE PENSA	55.554.337	1.641	380.138	10.669,70	0,60	-	0,00936415
623	SANTANA DE PARNAÍBA	6.082.762.173	108.813	510.483.257	963,00	9,27	0,08	0,49741810
625	SANTO ANASTÁCIO	212.180.947	20.475	6.885.364	52.016,80	-	-	0,03370144
626	SANTO ANDRÉ	13.288.264.818	676.407	855.381.451	0,10	8,91	0,22	1,17766407
627	SANTO ANTONIO DA ALEGRIA	114.876.598	6.304	2.293.949	22.031,50	-	-	0,01671627
630	SANTO ANTONIO DE POSSE	863.987.855	20.650	12.799.269	11.053,50	-	0,10	0,06953655
760	SANTO ANTONIO DO ARACANGUÁ	364.930.959	7.626	4.047.394	101.792,14	183,78	-	0,06380736
628	SANTO ANTONIO DO JARDIM	105.938.580	5.943	1.812.966	9.677,20	-	-	0,01420575
629	SANTO ANTONIO DO PINHAL	34.643.548	6.486	3.275.468	6.001,30	-	0,25	0,00993648
631	SANTO EXPEDITO	15.206.069	2.803	172.096	9.768,50	-	-	0,00661120
632	SANTÓPOLIS DO AGUAPEI	38.220.858	4.277	587.873	12.105,70	-	-	0,00918686
633	SANTOS	11.516.030.899	419.400	1.352.484.063	529,40	-	1,04	1,02335029
634	SÃO BENTO DO SAPUCAÍ	102.151.878	10.468	3.483.374	14.735,00	-	0,33	0,01701390
635	SÃO BERNARDO DO CAMPO	31.746.705.054	765.463	1.046.685.473	11,90	79,21	1,14	2,43524799
636	SÃO CAETANO DO SUL	11.876.998.081	149.263	432.656.078	-	-	-	0,90419768
637	SÃO CARLOS	6.253.372.915	221.950	260.352.032	80.131,80	2,51	0,18	0,49554446
638	SÃO FRANCISCO	47.909.920	2.793	246.752	7.145,50	-	-	0,00801908
639	SÃO JOÃO DA BOA VISTA	1.749.300.470	83.639	61.761.668	43.663,70	-	-	0,15943632
640	SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES	30.045.559	2.566	352.305	12.004,20	-	-	0,00794795
761	SÃO JOÃO DE IRACEMA	36.467.643	1.780	313.014	15.257,90	-	-	0,00838961
641	SÃO JOÃO DO PAU D'ALHO	31.120.378	2.103	284.515	9.631,70	6,94	0,03	0,00824614
642	SÃO JOAQUIM DA BARRA	1.503.521.082	46.512	26.400.145	35.484,90	0,42	-	0,12229758
644	SÃO JOSÉ DA BELA VISTA	108.142.973	8.406	1.551.938	25.486,60	0,11	-	0,01763749
643	SÃO JOSÉ DO BARREIRO	19.220.088	4.077	942.313	16.484,90	2,99	-	0,00880962
646	SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	1.014.664.262	51.900	22.518.959	33.099,60	2,95	-	0,09222793
647	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	7.872.764.745	408.258	487.059.837	24.680,20	-	0,12	0,70044756
645	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	35.214.942.126	629.921	677.445.608	55.797,90	19,34	0,39	2,60172421
772	SÃO LOURENÇO DA SERRA	75.320.989	13.973	6.305.586	657,00	-	0,08	0,01330726
648	SÃO LUIZ DO PARAITINGA	101.221.033	10.397	3.727.670	37.278,80	-	0,56	0,02204865
649	SÃO MANUEL	715.947.984	38.342	16.183.123	47.964,30	60,55	0,10	0,08205172
650	SÃO MIGUEL ARCANJO	482.466.235	31.450	7.294.729	74.155,20	1,08	0,46	0,06034392
100	SÃO PAULO	207.845.134.167	11.253.503	30.670.292.008	2.404,07	37,27	2,18	20,04404889
651	SÃO PEDRO	362.114.479	31.662	23.543.710	49.938,45	18,12	0,40	0,05135566
652	SÃO PEDRO DO TURVO	274.981.842	7.198	2.280.458	61.880,20	-	-	0,03450597
653	SÃO ROQUE	1.553.262.056	78.821	66.017.522	2.394,20	-	0,18	0,13461260
654	SÃO SEBASTIÃO	1.349.940.457	73.942	255.001.145	1.143,20	-	1,98	0,14607099
655	SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA	144.907.091	12.099	3.945.849	22.938,10	-	-	0,02121150
656	SÃO SIMÃO	370.027.444	14.346	10.783.268	44.581,70	-	0,15	0,04115216
657	SÃO VICENTE	1.961.361.676	332.445	248.966.822	107,40	-	0,88	0,26707955
658	SARAPUI	129.456.296	9.027	2.438.716	24.222,40	-	-	0,01967268
659	SARUTAIA	22.238.312	3.622	1.234.008	10.706,80	0,11	0,18	0,00852816
660	SEBASTIANÓPOLIS DO SUL	479.158.293	3.031	1.519.167	14.571,60	-	-	0,03324077
661	SERRA AZUL	113.673.780	11.256	1.853.034	20.231,10	-	-	0,01726425
662	SERRA NEGRA	265.575.637	26.387	28.252.856	14.340,00	-	0,09	0,03454768
663	SERRANA	461.308.018	38.878	15.140.063	7.885,90	-	-	0,05279777
664	SERTÃOZINHO	3.245.152.620	110.074	89.955.923	31.240,40	-	0,15	0,27322721
665	SETE BARRAS	109.387.398	13.005	1.427.237	24.171,80	-	2,19	0,02936745
666	SEVERINIA	278.822.521	15.501	2.162.511	12.993,00	-	-	0,03109381
667	SILVEIRAS	27.360.494	5.792	5.580.842	28.564,40	-	0,39	0,01413999
668	SOCORRO	460.121.155	36.686	24.862.422	36.888,90	-	0,15	0,05348569
669	SOROCABA	18.880.660.334	586.625	676.343.181	11.472,50	-	-	1,49704779
670	SUD MENNUCCI	316.078.165	7.435	3.549.755	47.422,46	89,88	-	0,04179447
671	SUMARÉ	8.888.490.519	241.311	146.477.594	3.318,20	-	-	0,70352730
762	SUZANÁPOLIS	224.853.088	3.383	1.517.275	28.015,60	27,70	-	0,02826269
672	SUZANO	7.951.767.108	262.480	207.085.501	5.034,40	-	0,13	0,61715779
673	TABAPUÃ	179.234.518	11.363	3.034.119	29.194,30	-	-	0,02368248
674	TABATINGA	240.141.006	14.686	2.323.421	32.066,90	-	-	0,02918445
675	TABOÃO DA SERRA	5.052.800.723	244.528	177.421.793	-	-	-	0,43218339
676	TACIBA	526.276.790	5.714	2.296.288	52.101,10	20,46	-	0,05667846
677	TAGUAÍ	128.402.251	10.828	2.497.067	12.669,00	0,50	0,63	0,02078674
678	TAIAÇU	66.881.588	5.894	1.073.673	9.268,00	-	-	0,01107911
679	TAIUVA	90.630.205	5.447	1.809.994	11.691,80	-	-	0,01288310
680	TAMBAÚ	443.383.857	22.406	10.457.440	47.142,80	-	-	0,04792885
681	TANABI	456.900.175	24.055	7.685.612	65.029,58	-	-	0,05513963
682	TAPIRAÍ	113.174.431	8.012	1.181.154	5.886,50	4,54	1,47	0,02140793
683	TAPIRATIBA	181.909.170	12.737	1.732.505	15.275,00	-	-	0,02138136
785	TAQUARAL	54.973.414	2.726	619.850	5.902,30	-	-	0,00828970
684	TAQUARITINGA	748.436.462	53.988	27.096.518	49.067,90	-	-	0,08134055
685	TAQUARITUBA	487.944.527	22.291	8.592.322	46.317,30	23,27	0,18	0,05367101
763	TAQUARIVAÍ	219.988.684	5.151	1.625.265	21.369,50	-	-	0,02265416
686	TARABAÍ	67.130.512	6.607	2.914.152	21.686,10	-	-	0,01366868
731	TARUMA	645.911.226	12.885	6.780.406	31.515,50	-	-	0,05707945
687	TATUÍ	2.249.262.408	107.326	73.961.347	34.101,90	-	-	0,19667233
688	TAUBATÉ	9.277.905.481	278.686	232.886.679	35.828,00	-	-	0,72333536
689	TEJUPÁ	47.965.533	4.809	696.569	25.122,30	19,58	0,20	0,01473746
690	TEODORO SAMPAIO	344.969.191	21.386	4.504.259	86.962,39	54,60	1,90	0,06115668
691	TERRA ROXA	134.964.147	8.505	1.980.836	19.211,40	-	-	0,01884759
692	TIETÊ	1.159.870.012	36.835	22.757.105	33.224,80	-	0,41	0,10150159
693	TIMBURI	29.838.255	2.646	405.602	13.497,90	26,92	0,78	0,01465432
773	TORRE DE PEDRA	5.855.830	2.254	413.932	4.983,90	-	0,11	0,00559833
694	TORRINHA	204.111.981	9.330	3.016.203	26.530,50	0,01	0,24	0,02474975
794	TRABIJU	17.830.054	1.544	540.319	4.939,10	-	-	0,00559611
695	TREMEMBE	318.092.405	40.984	27.270.360	11.737,20	-	-	0,04097080
696	TRÊS FRONTEIRAS	51.442.025	5.427	1.579.900	13.034,30	7,71	-	0,01158269
764	TUIUTI	30.493.327	5.930	652.158	8.971,70	-	0,25	0,00983242
697	TUPÃ	1.019.686.018	63.476	38.559.494	51.886,90	-	-	0,10288924
698	TUPI PAULISTA	124.135.096	14.269	4.786.974	24.156,60	-	-	0,02009020
699	TURIUBA	71.389.666	1.930	635.603	13.923,50	4,89	-	0,01088519
700	TURMALINA	49.906.087	1.978	390.720	13.106,10	-	-	0,00916977
765	UBARANA	269.677.528	5.289	1.480.773	18.263,20	21,73	-	0,02972697
701	UBATUBA	643.788.436	78.801	112.586.400	1.494,60	-	3,12	0,09562032
702	UBIRAJARA	127.906.493	4.427	605.077	24.709,50	-	-	0,01807203
703	UCHOA	120.863.034	9.471	5.195.476	22.658,20	-	-	0,02428467
704	UNIÃO PAULISTA	33.910.041	1.599	344.696	7.953,20	-	-	0,00757799
705	URÂNIA	134.925.530	8.836	2.136.135	18.955,90	-	-	0,01776255
706	URU	37.714.827	1.251	225.054	11.619,60	13,39	0,12	0,01000987
707	URUPÊS	254.754.383	12.714	5.019.390	29.298,88	1,42	-	0,02975985
709	VALENTIM GENTIL	176.918.950	11.036	3.593.456	12.190,40	-	-	0,02040043
708	VALINHOS	3.985.162.802	106.793	168.073.702	3.843,90	0,02	0,08	0,32073251
710	VALPARAÍSO	792.295.964	22.576	6.972.943	77.292,70	9,45	-	0,08140970
766	VARGEM	53.591.138	8.801	2.166.680	6.735,60	-	0,27	0,01239134
711	VARGEM GRANDE DO SUL	585.108.156	39.266	16.766.588	25.339,60	-	-	0,05970968
720	VARGEM GRANDE PAULISTA	1.294.475.636	42.997	48.739.853	563,10	-	0,17	0,10939245
712	VÁRZEA PAULISTA	1.929.874.060	107.089	34.185.106	481,30	-	-	0,16205195
713	VERA CRUZ	96.371.249	10.769	2.804.512	21.362,30	-	-	0,01689701
714	VINHEDO	8.498.709.403	63.611	98.768.953	2.486,00	-	-	0,56490876
715	VIRADOURO	192.183.658	17.297	5.033.247	18.688,00	-	-	0,02527018
716	VISTA ALEGRE DO ALTO	495.955.597	6.886	1.949.522	8.086,90	-	-	0,04058167
783	VITÓRIA BRASIL	18.396.190	1.737	190.593	4.602,50	-	-	0,00560342
717	VOTORANTIM	1.683.933.647	108.809	87.987.380	9.415,20	9,83	0,14	0,15794567
718	VOTUPORANGA	1.556.947.896	84.692	61.329.582	34.629,70	-	-	0,13912246
774	ZACARIAS	99.925.548	2.335	664.299	22.549,60	68,45	-	0,02100520
-	TOTAL	1.139.944.895.933	41.262.199	60.853.821.182	17.807.257,12	5.503,90	100,00	100,00000000

Obs.: O índice final já inclui o fator fixo de 2%, de acordo com a Lei 3.201/81, Art. 1º, inciso VII, na redação da Lei 8.510/93.

Extrato de Alteração Contratual

O Programa de Transporte, Logística e Meio Ambiente, celebrado em 24-09-2013, entre o Estado de São Paulo e o Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD (contrato IBRD 8272-BR), após devidamente aprovado pela Recomendação COFIEX 14, de 02-09-2020 e mediante Parecer PGFN 15.793/2020 de 22-10-2020, teve seu prazo de desembolso prorrogado por mais 3 meses, até 30-03-2021, conforme comunicado através do Ofício BIRD de 16-12-2020.

COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

SUBCOORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO, COBRANÇA, ARRECADAÇÃO, INTELIGÊNCIA DE DADOS E ATENDIMENTO

DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO, COBRANÇA E RECUPERAÇÃO DE DÍVIDA

Comunicado

O Diretor Substituto de Arrecadação, Cobrança e Recuperação de Dívida informa às instituições bancárias que o repasse financeiro da arrecadação de tributos e demais receitas públicas estaduais deverá ser realizado, impreterivelmente, até 10 horas nos dias 24 e 31-12-2020. A prestação de contas de informação relativas à arrecadação dos tributos e demais receitas públicas do Estado de São Paulo será efetuada por meio da transmissão eletrônica de dados até as 12 horas no dia 24 e 31-12-2020. (Dicar-91)

DELEGACIAS REGIONAIS TRIBUTÁRIAS

Delegacia Regional Tributária da Capital I

NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO

NF-6

Comunicado

Assunto: Notificação AIIMs ITCMD – Contribuintes não Credenciados no E-Pat

Nos termos do "caput" do artigo 100 do Decreto 54.486/2009, ficam os autuados ao final desta identificados notificados da lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa – AIIM por infração à legislação tributária do ITCMD (RITCMD - Decreto 46.655/2002, de 1º/04/2002), devendo recolher o débito fiscal exigido no AIIM ou apresentar Defesa.

Nos termos do §4º do artigo 99 do Decreto 54.486/2009, durante o prazo para interposição da Defesa, uma via do AIIM e dos demonstrativos e documentos que o instruem ficarão à disposição do interessado, responsável solidário ou de pessoa legalmente habilitada, na repartição fiscal de vinculação do contribuinte, podendo ser retirados nos dias úteis durante o horário de expediente.

A Defesa deverá ser dirigida ao Julgador Tributário e enquanto o notificado e seu representante habilitado não se credenciarem no ePAT - Processo Administrativo Tributário Eletrônico da Secretaria da Fazenda, a prática de atos processuais deverá ser efetuada mediante protocolo dos originais das peças processuais, provas e documentos em papel, juntamente com cópia de cada um deles, na unidade de atendimento ao público externo competente da Secretaria da Fazenda, a fim de serem digitalizados e inseridos no ePAT, devendo obedecer às prescrições do artigo 21 da Portaria CAT 198/2010.

No caso de liquidação do débito, a multa poderá ser paga com desconto de 50% dentro do prazo de 30 dias contados da notificação da lavratura do Auto de Infração, nos termos e condições do artigo 24, inciso I, da Lei 10.705/2000, de 28-12-2000, condicionado ao pagamento integral do débito, implicando em renúncia à Defesa ou reclamação.

Decorrido o prazo de 30 dias da data em que se considerar esta notificação realizada sem que haja o recolhimento do débito fiscal exigido no AIIM ou acordo de parcelamento do débito fiscal ou a apresentação de Defesa, o AIIM será encaminhado ao Delegado Regional Tributário para ratificação e o débito fiscal poderá ser inscrito na Dívida Ativa do Estado.

As infrações nele contidas, por caracterizar, em tese, crime contra ordem tributária, poderão ser comunicadas ao Ministério Público, nos termos da legislação vigente, por meio de Representação Fiscal de Crime Contra Ordem Tributária.

DO CREDENCIAMENTO NO ePAT E DA APRESENTAÇÃO DA DEFESA POR MEIO DO ePAT

O notificado poderá se credenciar no ePAT, nos termos da Portaria CAT 198/2010, para ter acesso à integra do auto de infração e ao processo eletrônico a qualquer tempo, logo depois que tiver concluído o seu credenciamento.

O credenciamento no ePAT poderá ser efetuado por via remota, utilizando-se a rede mundial computadores, ou mediante comparecimento do interessado na unidade competente da Secretaria da Fazenda, em ambos os casos desde que possua assinatura eletrônica. Se o notificado já possuir assinatura eletrônica poderá se credenciar no ePAT no endereço eletrônico do Portal do ePAT - Módulo do Contribuinte: https://www.fazenda.sp.gov.br/ePAT/portal/.

Após ter-se credenciado no ePAT, o notificado poderá outorgar procuração eletrônica vinculando representantes legais ao AIIM, por meio do Portal acima referenciado, os quais se credenciados no ePAT também terão acesso a íntegra do processo eletrônico e deverão enviar a Defesa, recurso, petição e praticar todos os atos processuais por meio do ePAT.

A Defesa deverá ser dirigida ao Julgador Tributário e será enviada por meio eletrônico por meio do Portal do ePAT supra referenciado, nos termos dos artigos 13, 14 e 15 da Portaria CAT 198/2010, com documentos e peças em formato pdf (portable document formal), devendo ser assinada eletronicamente com a utilização do aplicativo gerenciador de upload disponibilizado pela Secretaria da Fazenda nesse mesmo Portal.

Ressalte-se que a apresentação de Defesa acarretará o início do processo administrativo tributário, nos termos do artigo 33 da Lei 13.457/2009, sujeitando o contribuinte às regras processuais desta Lei, especialmente quanto à Comunicação Eletrônica dos Atos Processuais (artigo 77 e seguintes da Lei 13.457/2009), com a respectiva publicação dos atos administrativos por meio de Diário Eletrônico próprio da Secretaria da Fazenda, conforme artigo 29 da Portaria CAT 198/2010 e artigo 1º da Resolução SF-20/2011.

Caso o ePAT torne-se indisponível por motivos técnicos, impossibilitando ao usuário credenciado o acesso e envio de documentos por meio do Portal do ePAT na Internet, a Defesa poderá ser protocolada em papel, na repartição fiscal indicada abaixo, obedecendo-se às prescrições do art. 21 da portaria CAT 198/2010.

Data de Notificação: Considerar-se-á realizada esta notificação no quinto dia útil posterior ao da data desta publicação no Diário Oficial do Estado (Item 1 do §4º do artigo 9º da Lei 13.457/2009).

Posto Fiscal de Vinculação (local para apresentação de Defesa): PFC-Tatuapé, Rua Francisco Marengo, 1932 - Térreo - Tatuapé - São Paulo· SP, horário: 11h às 15h.

Unidade de Julgamento: DT J-1 - Delegacia Tributária de Julgamento de São Paulo, ou qualquer outra DTJ do Estado, a critério da Administração Fazendária.

Conforme o §4° do artigo 27 da Portaria CAT 198/2010 a notificação por meio eletrônico prevalecerá sobre quaisquer outras acaso realizadas.

Contribuinte: MÁRCIO LIMA BERTOLUCCI CALDO.
CPF: 387.581.216-68.
AIIM – ITCMD 4.125.982-8 de 18-12-2020.
Contribuinte: IONE LIMA CALDO
CPF: 004.220.456-91.
AIIM – ITCMD 4.125.983-0 de 18-12-2020.
Contribuinte: EDMUNDO CÉSAR LIMA CALDO
CPF: 427.156.606-34.
AIIM – ITCMD 4.125.984-1 de 18-12-2020.

Delegacia Regional Tributária da Capital II

Comunicado

Procedimento Administrativo de Constatação de Nulidade de Inscrição

Portaria CAT 95, de 24-11-2006

O Delegado Regional Tributário da DRTC-II-Capital torna sem Efeito, por indevida, a publicação no D.O. de 16-09-2020, Poder Executivo, Seção I, págs. 15/16, que declarou

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br
sábado, 19 de dezembro de 2020 às 04:29:48.